



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2020.



Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 457.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo Estadual Nº 2.817, de 15 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de SÃO GABRIEL para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 031, de 01 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município em razão da Pandemia de doença infecciosa viral respiratória do Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), que passará a fazer parte da Lei Orçamentária Anual Nº 712 conforme **Anexo I**.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfrentamento de Emergência COVID-19, com a seguinte classificação programática: Função - 10 (Saúde); Subfunção - 122 (Administração Geral); Programa - 003 (Qualifica Saúde), Atividade - 2229 Enfrentamento de Emergência COVID-19, constantes no **Anexo I**.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no **Anexo II**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA
BAHIA, EM 29 DE ABRIL DE 2020**

Hipólito Rodrigues S. Gomes
Prefeito



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
Ação Orçamentária: Enfretamento da Emergência Coronavírus (COVID-19).

Órgão/Unidade	Programática	Categoria Econômica		Fonte	Valor
09.02- Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	14 - Transferência - SUS	20.000,00
09.02- Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 - Transferência - SUS	40.000,00
09.02- Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 - Saúde - 15%	21.515,85
09.02- Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.1.90.13	Obrigações Patronais	14 - Transferência - SUS	10.000,00
09.02- Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	14 - Transferência - SUS	20.000,00
09.02- Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	02 - Saúde - 15%	21.000,00
09.02- Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.3.90.30	Material de Consumo	14 - Transferência - SUS	60.000,00
09.02- Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.3.90.30	Material de Consumo	02 - Saúde - 15%	40.000,00
09.02- Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14 - Transferência - SUS	30.000,00
09.02- Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - Transferência - SUS	60.000,00
09.02- Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Saúde - 15%	50.000,00
09.02- Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	4.4.90.51	Obras e Instalações	14 - Transferência - SUS	30.000,00
09.02- Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	4.4.90.51	Obras e Instalações	02 - Saúde - 15%	30.000,00
09.02- Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14 - Transferência - SUS	14.484,15
09.02- Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	02 - Saúde - 15%	10.000,00
Total					457.000,00

ANEXO II
Anulação para enfretamento da Emergência Coronavírus (COVID-19).

Órgão/Unidade	Programática	Categoria Econômica		Fonte	Valor
03.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	28.843.0004.2013	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	00 - Recursos Ordinários	457.000,00
Total					457.000,00